



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.553.559/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L2 ENTRETENIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L2 MUSIC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>70.610-906</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>L2ENTRETENIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3361-8080</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 16:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201521524</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Nome: **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
DFE2000163338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**BRASILIA**  
Local  
**14 Setembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

R.M.S.A.L  
FLS nº 70  
718



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

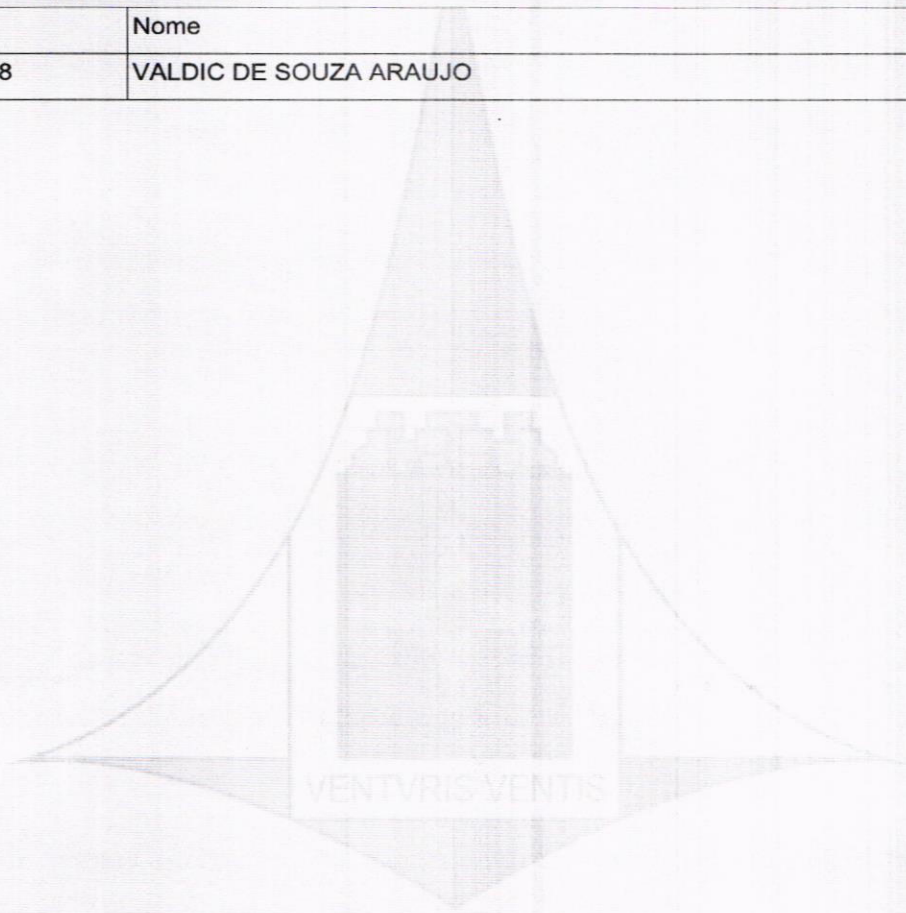
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.728-4	DFE2000163338	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO



## “L2 Entretenimentos Ltda”

### 9ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular,

- (1) **Valdic de Souza Araújo**, brasileiro, divorciado, produtor musical, empresário, nascido aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.973, natural da cidade de Monte Santo / BA, residente e domiciliado no SMPW Quadra 29, Conjunto 04, Lote 04, FR B, Cep: 71.746-004, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF, portador da CI RG: 27.540.761-5 SSP / SP, expedida em 23/09/2005 e do CPF: **665.077.405-78**, acima qualificado;

**Único Sócio na Empresa, L2 Entretenimentos Ltda**, com sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **53201521524**, em 05/12/2008 e inscrita no CNPJ MF sob o nº **10.553.559/0001-00**, **Resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores e Consolidá-los, conforme Cláusulas e condições abaixo:

- 1. DA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE LTDA COMO SOCIEDADE UNIPESSOAL:** Em decorrência de atualização do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002, Parágrafos 1º e 2º, a Sociedade opta por não admitir novo(a) Sócio(a), e assim sendo, passa a se apresentar como **Sociedade Unipessoal**, com isso, revogando o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, de sua 8ª Alteração Contratual, registrada em 09/01/2019, sob protocolo 190760575.
- 2. As demais Cláusulas, inalteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.**

## “L2 Entretenimentos Ltda”

### Consolidação Contratual

Pelo presente instrumento particular, através de seu Sócio,

- 1) Valdic de Souza Araújo**, brasileiro, divorciado, produtor musical, empresário, nascido aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.973, natural da cidade de Monte Santo / BA, residente e domiciliado SMPW Quadra 29, Conjunto 04, Lote 04, FR B, Cep: 71.746-004, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF, portador da CI RG 27.540.761-5, expedida pela SSP/SP, em 23/09/2005 e inscrito no CPF sob o nº **665.077.405-78**, acima qualificado;

Único Sócio na empresa, **L2 Entretenimentos Ltda**, com Sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **532.0152152-4**, em 05/12/2008 e inscrita no CNPJ MF sob o nº **10.553.559/0001-00**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA E SEDE DA SOCIEDADE:**  
A Sociedade é empresária limitada, e sua Denominação Social é: “**L2 Entretenimentos Ltda**”, utilizando-se do Nome de Fantasia, **L2 Music**, e com Sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF**.
- 2. DO OBJETO SOCIAL:** O Objeto Social da Sociedade consiste na prestação de serviços na:
  - A) Promoção, Produção, Coordenação e Supervisão em entretenimentos, e na realização eventos artísticos, musicais, culturais e esportivos;**
  - B) Direção de shows e eventos. (Publicidade, Propaganda e Marketing);**
  - C) Em Transportes e Turismo;**
  - D) Promoção e distribuição de CD’s, DVD’s e material fonográfico, com importação e exportação de produtos eletrônicos, máquinas e equipamentos para eventos;**
  - E) Representação de bandas, grupos e duplas musicais, de espetáculos e entretenimentos;**

F) Locação de equipamentos eletro-eletrônicos, de som e iluminação; palcos e estruturas móveis e de uso provisório para eventos artísticos, musicais, culturais e esportivos.

**3. DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente deste País, no ato da constituição desta Sociedade e alterações contratuais posteriores, tem a seguinte distribuição no quadro Societário:

Sócios	%	Participação	Valor
Valdic de Souza Araújo	100,00%	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>		<b>80.000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A Sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à Sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da Sociedade Anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme item VIII, artigo 997, da Lei 10.406/2002;

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da Sociedade é ser exercida pelo Sócio Administrador, **Valdic de Souza Araújo**, que assina **separadamente**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa do Administrador da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar nos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judícia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticado por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

5. **DAS RETIRADAS DE PRÓ LABORE:** Os Sócios, Administrador e cotista poderão ser creditados honorários mensais a título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da Sociedade e os serviços prestados.
6. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2008, conforme Contrato Social registrado, na JCDF e o prazo de duração é por tempo indeterminado.
7. **DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS:** Se um dos Sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao(s) outro(s) quotistas ou não, tendo este(s) o direito de preferência, na proporção da participação do Capital Social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada e o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o(s) mesmo(s) não se interessar(em) pelas quotas que lhe(s) foi(ram) oferecida(s), estas poderão ser transacionadas com terceiros, nunca em condições inferiores ao ofertado ao(s) sócio(s) remanescente(s).
8. **DA SUCESSÃO:** A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito. Se os herdeiros ou sucessores optarem pela cessão de suas quotas a terceiros, estas só poderão ser transferidas com a concordância expressa dos quotistas remanescentes. Negada a transferência, o patrimônio da Sociedade será apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo a quota parte devida ao herdeiro ou sucessor, liquidada em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m.
9. **DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:**  
O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente Contrato serão **“realizadas em reuniões”**.

Parágrafo Segundo: O resultado positivo apurado ao final do exercício social será levado à conta de lucros acumulados, e terá a destinação que os Sócios, em reunião, deliberarem. Caso o resultado apurado seja negativo, este será levado a débito em conta contábil de prejuízos acumulados para posterior amortização ou compensação com resultados futuros.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, ou determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, desde que a situação financeira da Sociedade e a legislação respectiva permitam.

Parágrafo Quarto: Os Sócios reunir-se-ão, anualmente, nos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, se for o caso; e, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia nos termos do artigo 1.078, da Lei 10.406/2002; A reunião será convocada através de comunicado individual ao(s) Sócio(s), onde constará dia, horário, quorum de instalação, assuntos a serem, tratados.

Parágrafo Quinto: O Sócio, ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já, ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo Sexto: A convocação da reunião será pelo Administrador, ou por quaisquer dos Sócios quando o Administrador atrasar por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou Contrato.

Parágrafo Sétimo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ao se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo: A reunião ou assembléia tornar-se-ão dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas. (art 1.072 § 3º).

**10. DAS FILIAIS:** A Sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

**11. DA LIQUIDAÇÃO:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.



Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da Sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

- 12. DAS COTAS:** As quotas sociais são iguais, indivisíveis, inalienáveis e incomunicáveis, não podendo recair sobre as mesmas quaisquer ônus, ainda que judicial.
- 13. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Sócios, Administrador e cotista declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil e não foram legalmente impedidos de exercer a atividade de empresário, nos termos do artigo 972, da Lei 10.406/2002. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a atividade de administração da Sociedade empresária, conforme previsto no artigo 1.011, da Lei 10.406/2002.
- 14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:** Os Sócios, Administrador e funcionários, não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, de forma direta ou indireta.
- 15. DO FORO DA SOCIEDADE:** A Sociedade elege o foro da Comarca de **Brasília / DF**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se tenha, para ajuizamento de quaisquer causas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado certo, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, que será submetida à registro perante a **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS DF**.

Brasília, 01 de setembro de 2020.

**Valdic de Souza Araújo**



M.S.A.L  
FLS Nº 77  
Q

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.728-4	DFE2000163338	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1

r. W.S.A.L  
45 78  
74-45



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, de NIRE 5320152152-4 e protocolado sob o número 20/284.728-4 em 17/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1610501, em 18/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

Brasília, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2020, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucif](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/284.728-4.



R.M.S.A.L  
FLS Nº 79  
P. 02

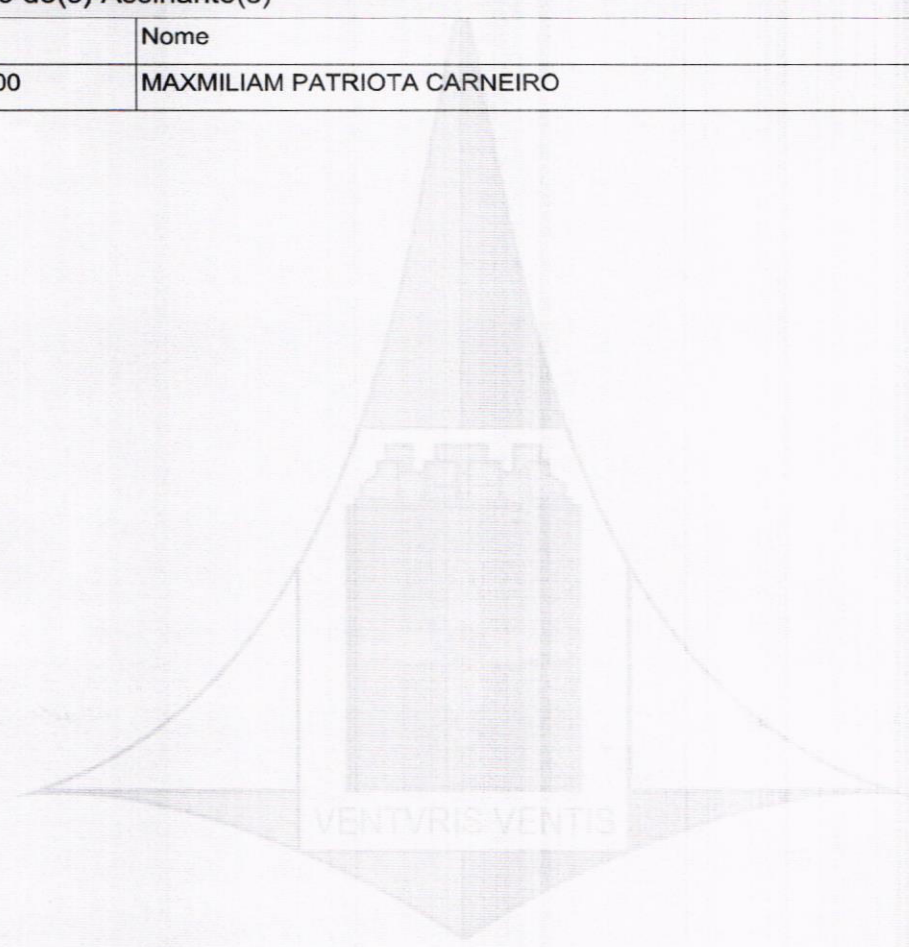
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

F.M.S.A.L  
FLS Nº 81  
RUB 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		DF
NOME VALDIC DE SOUZA ARAUJO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4178432 SSP DF	
	CPF 665.077.405-78	DATA NASCIMENTO 03/06/1973
	FILIAÇÃO WALTER PEDRO DE ARAUJO ETELVINA MARIA DE SOUZA	
	PERMISSÃO D	ACC D
Nº REGISTRO 01843802620	VALIDADE 13/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 18/06/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRASILIA, DF	DATA EMISSÃO 10/02/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		57067061421 DF768626838
DISTRITO FEDERAL		
DENATRAN	CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

P.R.S.A.L  
FLS Nº 89  
PLB 0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.553.559/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:07 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **F777.4164.8B00.B598**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.553.559/0001-00

**Razão Social:** L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

**Endereço:** ST SIA QUADRA 4C SALA 210 LOTE 56 ED SIA CENT / ZONA INDUSTRIAL  
(GU / BRASÍLIA / DF / 71200-045)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022

**Certificação Número:** 2022062401031490024109

Informação obtida em 29/06/2022 14:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.553.559/0001-00  
Certidão nº: 10957562/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 10:08:35  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.553.559/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

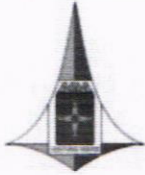
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

r. W.S.A.L  
PLS Nº 85  
R.B. Q

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 187070848892022  
**NOME:** L2 ENTRETENIMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414 SETOR 10  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 10.553.559/0001-00  
**CF/DF:** 0761621500166 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 29 de agosto de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

# FORRÓ BOYS

O BARULHO É NOSSO!!!

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE "L2 ENTRETENIMENTOS LTDA" E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA "BANDA FORRÓ BOYS" NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como a **BANDA FORRO BOYS**, portador do CNPJ de Nº **21.360.646/0001-50**, situado no endereço SMAS. TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, Nº 10 PARTE A, ED. THE UNION OFFICE, SETOR COMPLEMENTARES, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610-906, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, neste ato representado pelo SR. **VALDIC DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário artístico, portador do RG de Nº **27.540.761-5 SSP/SP** e do CPF de Nº **665.077.405-78**, residente e domiciliado na SMPW QUADRA 29, CONJUNTO 04, LOTE 04, CASA 02, CEP: 71.746-004. E do outro lado, como representante a **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº **10.553.559 /0001-00**, localizada na SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, EDIFÍCIO THE UNION OFFICE, SETORES COMPLEMENTARES, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610.050. Pelo SR. **VALDIC DE SOUSA ARAÚJO**, BRASILEIRO, divorciado, empresário artístico, portador do RG de Nº **27.540.761-5 SSP/SP** e do CPF de Nº **665.077.405-78**, residente e domiciliado na SMPW QUADRA 29, CONJUNTO 04, LOTE 04, CASA 02, CEP: 71.746-004. tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato na representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico **VALDIC DE SOUSA ARAÚJO**, representante legal.

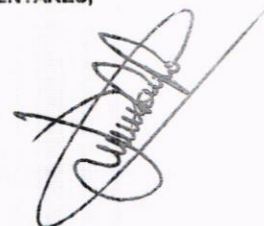
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **EMPRESÁRIO** poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, na federação brasileira, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara que o empresário é o seu representante exclusivo, para apresentação artística da **BANDA FORRÓ BOYS** para a realizações de shows em todo o território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e secessores.

SMAS TRECHO 3, CONJUNTO 3, BLOCO A, SALA 414, EDIFÍCIO THE UNION OFFICE, SETORES COMPLEMENTARES, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610.050.



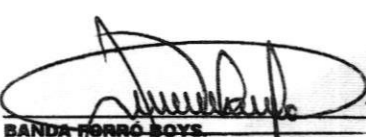
# FORRÓ BOYS

O BARULHO É NOSSO!!!

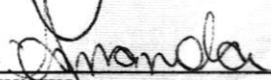
**CLAUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasilia-DF. dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

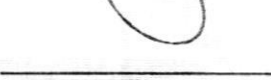
E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

BRASÍLIA-DF, 01 DE JANEIRO DE 2021.

  
BANDA FORRÓ BOYS  
CNPJ: 21.360.648/0001-50.

  
L2 ENTERTAINMENTS LTDA  
CNPJ: 10.553.559/0001-00.

  
TESTEMUNHA.

  
TESTEMUNHA.

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF  
CEP: 70.610-050 | BRASÍLIA-DF | CEP: 70.610-050 | AA722488

RECONHEÇO, e dou fé por SEMELHANÇA, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:  
[GodQmg0]-VALDÍC DE SOUZA ARAÚJO Este reconhecimento autentica apenas a assinatura, não o teor do documento.

TJDF20210400402552RCLP e TJDF20210400402553PBIC  
Para consultar selo: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 24 de Setembro de 2021  
EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE  
TALES MOREIRA DE ARAÚJO - AUXILIAR DE NOTAS

